

**CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS****ESTADO DE MINAS GERAIS****CNPJ: 05.608.436/0001-81**

Adm.: 2021/2024

Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 Centro - Fone/Fax: (37) 3355-1278 - CEP 37926-000

QUADRO DEMONSTRATIVO - IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
ART. 16 - LEI Nº 101/2000**EVENTO:****CRIAÇÃO****DESCRIÇÃO DO EVENTO**

Contratação serviços especializados com profissional e empresa de notória especialização para consultoria e assessoria técnica administrativa para a área de compras, licitações e contratos, com foco na implantação e aplicação da nova Lei de Licitações Lei nº 14.133/2021. Sendo de forma presencial e de forma remota conforme necessário. Incluído a assessoria na realização de licitação de contratação de empresa para realização do concurso público da Câmara Municipal de Doresópolis.

INICIO:

20/06/2024

TÉRMINO:

20/06/2025

NATUREZA**2022****2023****2024**

diárias

material de consumo

serviços de consultoria

serviços terc. P. Física

serviços terc. P. Jurídica

Obras e Instalações

3.500,00

TOTAL

0,00

0,00

3.500,00

EXERCÍCIO**VALOR ESTIMADO
DA DESPESA (A)****VALOR ORÇADO
DOTAÇÃO (B)****IMPACTO (A/B)**

0,00%

0,00%

2024

3.500,00

0,00

0,00%

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NO EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA**ESTIMATIVA
DE DESPESA****DOTAÇÃO
EXISTENTE****CRÉDITO ESPECIAL/
SUPLEMENTAR****FONTE DE
CUSTEIO**

3.500,00

80.000,00

 Dotação Suficiente

Anulação de Dotação

Foi verificado o impacto orçamentário e financeiro no exercício de vigência do objeto, bem como a participação percentual da despesa na dotação orçamentária específica, havendo, no orçamento aprovado, adequação orçamentária para empenhamento da despesa e se necessário usar de recursos disponíveis na lei orçamentária do exercício de 2024.

Doresópolis/MG, 20 de junho de 2024.

Flávio Henrique Borges**CRC - MG-091066/0****DECLARAÇÃO**

Para fins do disposto no Art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, declaramos que as despesas decorrentes do evento correrão por conta das dotações orçamentárias específicas, que são suficientes às necessidades de empenhamento para o exercício, havendo adequação orçamentária e financeira no orçamento aprovado e compatibilidade com o Plano Plurianual e Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Doresópolis/MG, 20 de junho de 2024.

Geraldo Ferreira Pedrosa Jr**PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS****Geraldo Ferreira Pedrosa Junior****Presidente da Câmara Municipal de Doresópolis**

